



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO BOCHA PCD/2026

Índice

Capítulo I – Das Disposições Gerais	3
Capítulo II – Da Participação e Categorias	3
Capítulo III – Da Reunião Técnica	3
Capítulo IV – Da Classificação Funcional	4
Capítulo V – Do Sistema de Disputa	5
Capítulo VI – Dos Equipamentos e Materiais	5
Capítulo VII – Da Pontuação e Classificação	5
Capítulo VIII – Dos Critérios de Desempate	6
Capítulo IX – Da Classificação para Etapa Nacional	6

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Art. 1º - A competição da bocha paralímpica dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2026 obedecerá às regras da Federação Internacional de Bocha (Boccia Rules 2026-2028v1.0), observadas as adaptações previstas neste Regulamento.

Art. 2º - Poderão participar estudantes-atletas dos naipes feminino e masculino.

Capítulo II - Da Participação e Categorias

Art. 3º - A participação dos estudantes-atletas obedecerá às seguintes categorias:

Categoria	Faixa Etária / Ano de Nascimento (exclusivo)
Categoria A (Sub14)	nascidos em 2013, 2014 e 2015
Categoria B (Sub18)	nascidos em 2009, 2010, 2011 e 2012

Art. 4º - Cada instituição poderá inscrever até 6 (seis) estudantes-atletas por categoria, em cada naipe.

§1º - A competição será disputada nos naipes feminino e masculino.

Art. 5º - A distribuição dos estudantes-atletas entre as classes funcionais será de responsabilidade da instituição participante, respeitando os critérios de elegibilidade.

Capítulo III - Da Reunião Técnica

Art. 6º - A reunião técnica será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º - É obrigatória a participação de pelo menos um representante de cada instituição inscrita.

§ 2º - A ausência implicará na eliminação da instituição na modalidade.

Capítulo IV - Da Classificação Funcional

Art. 7º - Os estudantes-atletas serão avaliados quanto ao impacto de sua deficiência no desempenho esportivo, garantindo condições equitativas de competição.

Art. 8º - Os estudantes-atletas serão distribuídos nas seguintes classes funcionais:

Classe	Perfil	Lançamento	Equipamento	Assistente
BC1	Comprometimento motor severo nos quatro membros (paralisia cerebral: espasticidade, atetose, ataxia ou misto)	Mão ou pé	Não utiliza	Permitido (fora do box, apenas para apoio e entrega da bola)
BC2	Comprometimento motor de moderado a severo nos quatro membros	Mão	Não utiliza	Não permitido
BC3	Comprometimento motor muito severo, sem capacidade funcional de lançamento	Não realiza lançamento direto	calha/rampa	Permitido (calheiro), devendo permanecer de costas para a quadra
BC4	Comprometimento motor severo de origem não cerebral (sem espasticidade, atetose ou ataxia)	Mão	Não utiliza	Não permitido

Art. 9º - A classificação funcional seguirá os critérios técnicos da organização, podendo ser exigida documentação ou avaliação presencial.

Parágrafo único - A organização poderá revisar a classificação a qualquer momento para garantir a justiça esportiva.

Capítulo V - Do Sistema de Disputa

Art. 10 - A competição será disputada na forma individual, por classe funcional e categoria.

§1º - O formato de disputas (grupos, eliminatória ou misto) será definido pela Coordenação de acordo com o número de inscritos.

§2º - As partidas seguirão as regras oficiais da BISfed, podendo sofrer adaptações quanto ao número de ends e tempo de jogo.

Capítulo VI - Dos Equipamentos e Materiais

Art. 11 - A cadeira de rodas deverá possuir altura máxima de 66 cm (incluindo almofada), exceto para a classe BC3.

Art. 12 - Calhas ou rampas devem estar contidas integralmente dentro do Box (2,5m x 1,0m), sendo proibidos dispositivos de mira, propulsão ou freio.

Art. 13 - Os estudantes-atletas deverão competir uniformizado e com seus próprios equipamentos, incluindo o kit de bocha.

§1º - Os equipamentos poderão ser inspecionados pela arbitragem antes ou durante a competição.

§2º - A organização poderá disponibilizar kit bocha, a seu critério.

Capítulo VII - Da Pontuação e Classificação

Art. 14 - A pontuação será atribuída conforme a classificação final em cada prova:

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 15 - A classificação geral será definida pelo somatório dos pontos obtidos pelas instituições.

§1º - Serão premiados com medalhas os 3 (três) primeiros colocados de cada prova e com troféus as 3 (três) melhores instituições.

Capítulo VIII - Dos Critérios de Desempate

Art. 16 - Em caso de empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios, na ordem:

Critério	Descrição
Confronto Direto	Resultado do confronto entre os empatados
Average	Razão entre os pontos marcados e os pontos sofridos
Maior Número de Vitórias	Estudante-atleta com mais vitórias obtidas
Maior Saldo de Pontos	Diferença entre pontos marcados e sofridos
Maior Número de Pontos Marcados	Estudante-atleta com maior quantidade de pontos marcados
Sorteio	Definição aleatória em caso de persistência do empate

Capítulo IX - Da Classificação para Etapa Nacional

Art. 17 - Os estudantes-atletas classificados em 1º e 2º lugares em cada classe funcional estarão aptos à indicação para participação nas Paralimpíadas Escolares/2026, desde que cumpridos os critérios deste Regulamento.

§ 1º - O estudante-atleta, para participar das Paralimpíadas Escolares/2026, deverá, obrigatoriamente, atender aos critérios mínimos de elegibilidade para as classes BC1, BC2, BC3 e BC4, conforme descritos na 5ª edição do Manual de Classificação Funcional da BISFed, publicado em outubro de 2021.

§ 2º - A delegação total será composta por, no máximo, 12 (doze) estudantes-atletas, limitados a 2 (dois) estudantes por classe, gênero e categoria.

§ 3º - Do total de vagas previsto no § 2º, haverá o limite máximo de 6 (seis) inscritos por categoria de idade (Sub-14 e Sub-18), respeitando-se,

obrigatoriamente, a proporção de 3 (três) atletas do gênero masculino e 3 (três) atletas do gênero feminino por categoria.

§ 4º - Caso o número de estudantes-atletas elegíveis e classificados exceda os limites quantitativos, de gênero ou de categoria estabelecidos nos §§ 2º e 3º, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate para fins de convocação:

Critério	Descrição
Colocação na Etapa Estadual	Prioridade para o estudante-atleta melhor colocado
Maior Número de Vitórias	Considera a quantidade total de vitórias obtidas
Melhor Saldo de Pontos	Diferença entre pontos marcados e sofridos
Avaliação Técnica da Comissão	Análise do desempenho global e do potencial competitivo
Critérios de Proporcionalidade	Atendimento aos critérios de gênero e categoria previstos nos regulamentos
Sorteio	Definição aleatória em caso de necessidade

Art. 18 – A convocação dos técnicos obedecerá, estritamente, à ordem dos seguintes critérios classificatórios e eliminatórios:

Critério	Descrição
Inscrição no JEMG/2026	Estar inscrito no sistema oficial do JEMG/2026
Participação na Etapa Estadual	Ter participado efetivamente da Etapa Estadual da modalidade
Registro Profissional	Possuir registro ativo e regular no CREF6/MG
Responsabilidade por Estudantes-Aletas	Ter sob sua responsabilidade o maior número de estudantes-atletas convocados na modalidade
Experiência Técnica	Comprovação de experiência técnica na modalidade

Capítulo XI - Das Disposições Finais

Art. 19 - O professor responsável deverá manter sob sua guarda os atestados médicos, apresentando-os quando solicitado.

Art. 20 - Não será permitida a utilização de buzinas ou instrumentos que prejudiquem o andamento da competição.

Art. 21 - Os atos indisciplinados serão julgados pela Comissão Disciplinar, conforme Regulamento Geral e o Código Disciplinar.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, respeitando as regras oficiais e o Regulamento Geral.

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral

Nome do arquivo: Regulamento Bocha PCD 2026.pdf
Título do arquivo: Regulamento Bocha PCD 2026.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) dfad8a5d51d9c7b9acb7eff2971315213870cd7e
SID: 19eb1A32C45-1B8AA152045-1DD22beAc45-1Fc03C05045-200A95D5445



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de junho de 2026



Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini
coordenacaotecnica@feemg.com.br
064.425.696-67
31974006921



Assinado em: 10/06/2026 10:12:52
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 190.52.73.52 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

guilherme Yankous Cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969



Assinado em: 10/06/2026 11:00:43
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 190.52.73.52 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Antônio Geraldo de Campos Júnior